



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Cajazeiras, 25 de fevereiro de 2015.

### ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

No dia 25 de fevereiro de 2015, às 15:00 hs, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na sala dos professores de informática. Esta reunião teve a seguinte pauta:

- Avaliação do processo 23324.000132.2015-79, de **WAGNER SILVA**, sobre recurso para Edital de Cancelamento de Matrícula por Jubilamento;
- Avaliação do processo 23324.000202.2015-99, de **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, sobre recurso para Edital de Cancelamento de Matrícula por Jubilamento;
- Avaliação do processo 23324.002534.2014-27, de **WENDELL SHARLES PEREIRA BERTINO**, sobre pedido de revisão de processo no qual pediu trancamento de matrícula fora do prazo;
- Avaliação de processo 23324.000385.2015-42, de **DENISMARK SOARES ABRANTES**, sobre pedido de revisão de processo de colação de grau;
- Avaliação de processo 23324.000384.2015-06, de **ANDRÉ PEREIRA PEDROZA**, sobre pedido de mudança para nova matriz curricular de turma 2014.2 (1º período);
- Reavaliação de procedimentos a respeito de TCC II.

As deliberações a respeito de cada ponto de pauta são apresentadas individualmente a seguir.

*Esplanade*

*Almeida*  
*João*

*Polo*

*João*

*João*

*AR*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000132.2015-79

No referido processo, o aluno **WAGNER SILVA**, que em 2014.2 encontra-se em seu 10º período, solicita permanência no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas até 2015.1. Na matriz curricular seguida pelo aluno constam 6 períodos e o aluno tem 9 períodos para concluir o curso. O aluno em questão concluiu todas as disciplinas, com exceção apenas de TRABALHO DE TÉRMINO DE CURSO II (TCC II), em 2012.2. Desde então, tem se matriculado apenas em TCC II e foi reprovado todas as vezes.

Tendo em vista o Art. 12º do Anexo 1 do Regulamento Didático do IFPB, que determina que o aluno com duas reprovações totais fica impedido de renovar a matrícula e entra em processo de cancelamento da mesma, o colegiado entendeu que não havia o que ser avaliado neste processo, uma vez que o aluno já deveria ter entrado em edital de cancelamento de matrícula desde o período anterior.

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
Sprebade  
TCC  
Alunos  
Rolo Fa  
A. V.  
A. V.  
A. V.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### O processo 23324.000202.2015-99

No referido processo, o aluno **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, que em 2014.2 encontra-se em seu 10º período, solicita permanência no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas até 2015.1. Na matriz curricular seguida pelo aluno constam 6 períodos e o aluno tem 9 períodos para concluir o curso. O aluno em questão concluiu todas as disciplinas, com exceção apenas de TRABALHO DE TÉRMINO DE CURSO II (TCC II), em 2013.2. Desde então, tem se matriculado apenas em TCC II, foi reprovado em 2014.1 e está cursando novamente em 2014.2.

Tendo em vista o Art. 4º do Anexo 3 do Regulamento Didático do IFPB, que determina que o aluno que perdeu o vínculo em período não superior a cinco anos e que deva apenas apresentar Trabalho de Conclusão de Curso ou relatório de estágio poderá solicitar reingresso a qualquer momento. Tendo em vista também decisões anterior em processos similares, o colegiado, depois de avaliar argumentos e anexos, decidiu pelo **DEFERIMENTO** de permanência por mais um semestre, 2014.2.

*Alman*  
*Spinoza*  
*João*  
*Raul Freitas*  
*André*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.002534.2014-27

No referido processo, o aluno **WENDELL SHARLES PEREIRA BERTINO**, solicita a revisão de processo de trancamento de matrícula fora do prazo.

O referido aluno solicitou à Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas o trancamento de sua matrícula em 25/11/2014 alegando um acidente com seu pai e a necessidade de prestar assistência à sua família. A coordenação de curso negou o pedido, pois o prazo para o trancamento de matrícula encerrou-se em 22/10/2014. O aluno entrou com pedido de revisão de processo em 17/12/2014 e foi reavaliado em 28/01/2014 pelo colegiado. Na ocasião o colegiado avaliou que não era possível tomar uma decisão na ausência de comprovações. Foram solicitadas as comprovações e o processo foi reavaliado na corrente reunião do colegiado.

Tendo em vista as alegações e comprovações apresentadas, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido.

  
Espachade

Ademar  


Paulo Faria









## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### O processo 23324.000385.2015-42

No referido processo, o aluno **DENISMARK SOARES ABRANTES** solicita a revisão de processo de colação de grau.

O referido aluno entregou a cópia impressa e encadernada de sua monografia de TCC revisada e aprovada pela banca, assim como solicitou a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas sua colação de grau em 24/02/2015. Porém, conforme consta em ata de defesa, o aluno defendeu seu trabalho de conclusão de curso dia 22/01/2015 e foi dado prazo máximo de 30 dias para apresentar a versão final do trabalho com as correções. Prazo este que se encerrou no dia 21/02/2015.

O aluno alega que o atraso ocorreu devido a atraso na confecção da ficha catalográfica por parte do bibliotecário do campus, entregue apenas dia 24/02/2015, assim como em demora na chegada da folha de assinaturas, que faz parte da monografia, com a assinatura de seu orientador, que atualmente é professor no campus Guarabira. O aluno ainda alega que concluiu as alterações, e estas foram aprovadas pela banca a tempo. Comprovações seguem anexas a processo de Revisão de Processo de Colação de Grau.

Tendo em vista as alegações e comprovações apresentadas, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido.

*Albino*

*Rh*

*[Assinatura]*

*Epiméide*

*[Assinatura]*

*Ricardo Fran*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000384.2015-06

No referido processo, o aluno **ANDRÉ PEREIRA PEDROZA**, em nome da turma que ingressou em 2014.2 - os alunos matriculados e que continuam a cursar - solicita a mudança para a nova matriz curricular.

O colegiado chegou à conclusão que se deve verificar com a Direção de Desenvolvimento de Ensino a possibilidade da mudança. André Atanasio ficou responsável por esta verificação.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Left side: *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*

Middle: *[Signature]*, *[Signature]*

Right side: *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### Reavaliação de Procedimentos Relativos a TCC

Por fim, o colegiado reavaliou procedimentos relativos a TCC. Ficou decidido o seguinte:

- Proibiu-se a participação remota de membros da banca de TCC.
- Definiu-se 15 dias como prazo mínimo para agendamento de bancas. Este prazo começa a ser contado uma vez que o aluno entregue a monografia.
- A partir de 2015.1 a entrega da monografia para defesa deve se dar através do protocolo. O aluno deve realizar a entrega de três cópias impressas no protocolo.

Membro	Assinatura
Ademar Cândido Simões Lins Filho	Ademar C. S. Lins Filho
André Atanasio Maranhão Almeida	André Atanasio Maranhão Almeida
Cícero Aristofânio Garcia de Araújo	Cícero Aristofânio Garcia de Araújo
Diogo Dantas Moreira	Diogo Dantas Moreira
Fábio Gomes de Andrade	Fábio Gomes de Andrade
Filipe Abrante Germano	Filipe Abrante Germano
Francisco Paulo de Freitas Neto	Francisco Paulo de Freitas Neto
Gustavo Soares Vieira	Gustavo Soares Vieira
Ricardo de Sousa Job	Ricardo de Sousa Job





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Cajazeiras, 04 de março de 2015.

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

No dia 04 de março de 2015, às 13:00 hs, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na sala dos professores de informática. Esta reunião teve a seguinte pauta:

- Reavaliação do processo 23324.000202.2015-99, de **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, sobre recurso para Edital de Cancelamento de Matrícula por Jubilamento;
- Avaliação do processo 23324.000132.2015-79, de **WAGNER SILVA**, sobre recurso para Edital de Cancelamento de Matrícula por Jubilamento;
- Reavaliação de processo 23324.000384.2015-06, de **ANDRÉ PEREIRA PEDROZA**, sobre pedido de mudança para nova matriz curricular de turma 2014.2 (1º período); e
- Outros

As deliberações a respeito de cada ponto de pauta são apresentadas individualmente a seguir.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### O processo 23324.000202.2015-99

No referido processo, o aluno **JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, que em 2014.2 encontra-se em seu 10º período, solicita permanência no CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas até 2015.1.

O processo havia sido avaliado na reunião anterior do colegiado, dia 25/02/2015. Porém, no dia seguinte foi expedido um MEMO CIRCULAR, em anexo, que solicita o cumprimento do Art. 8º das Normas Didáticas do Ensino Superior. Por este artigo não é permitida a participação de discentes na condição de ouvintes em disciplinas dos cursos de graduação. Esta regra afeta alunos em situação de cancelamento de matrícula ou cancelamento de matrícula por jubramento, pois, até a presente data, a recomendação era de que o aluno em seu 10º período frequentasse as aulas como ouvinte, esperasse o edital, entrasse com o recurso e, em caso de deferimento do pedido, regularizasse a situação no sistema acadêmico. Não será mais possível cursar disciplinas no 10º período e, desta forma, foi tomada a decisão de reavaliar este processo.

Observando-se que no 10º período o aluno não mais conseguirá cursar disciplinas, não adianta mais deferir apenas o semestre corrente em recursos para editais de cancelamento de matrícula ou cancelamento de matrícula por jubramento. Porém, o aluno em questão falta apenas entregar sua monografia e defender o TCC. Tendo em vista o Art. 4º do Anexo 3 do Regulamento Didático do IFPB, que determina que o aluno que perdeu o vínculo em período não superior a cinco anos e que deva apenas apresentar TCC poderá solicitar reingresso a qualquer momento, o colegiado decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de permanência no curso.

Salienta-se que o aluno Filipe Germano votou pelo deferimento do pedido, reforçando todas as contribuições do aluno **JOSÉ ROBERTO** para a instituição. Os membros do colegiado, apesar de reconhecerem todas as contribuições do aluno, não entendem que isso seja motivo para o deferimento. O único motivo para deferir a permanência, segundo alegado pelo próprio aluno, seria manter seus benefícios. Tendo como pendência apenas TCC, o aluno – que reside na cidade de Sousa - não precisa mais frequentar a instituição e, assim, seus custos são reduzidos, mitigando a necessidade dos benefícios.

*F. Germano*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000132.2015-79

No referido processo, o aluno **WAGNER SILVA**, que em 2014.2 encontra-se em seu 10º período, solicita permanência no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas até 2015.1. Na matriz curricular seguida pelo aluno constam 6 períodos e o aluno tem 9 períodos para concluir o curso. O aluno em questão concluiu todas as disciplinas, com exceção apenas de TRABALHO DE TÉRMINO DE CURSO II (TCC II), em 2012.2. Desde então, tem se matriculado apenas em TCC II e foi reprovado todas as vezes.

Na reunião anterior do colegiado, realizada no dia 25/02/2015, o colegiado havia chegado a conclusão de que não fazia sentido o aluno estar em edital de cancelamento de matrícula por jubramento. Ao final de 2013.2 completou duas reprovações totais e deveria ter entrado em edital de cancelamento de matrícula em 2014.1. Porém, a Direção de Desenvolvimento de Ensino alegou que realmente houve um equívoco no passado, mas que não haveria porque não resolver a situação neste momento.

O colegiado avaliou as alegações do aluno e documentos anexos. Considerando o MEMO CIRCULAR 001-2015/IFPB/CAMPUS CAJAZEIRAS/UNINFO e avaliação realizada em processo anterior, do aluno JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR, o colegiado decidiu, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido.

Supndade

Roberto



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### O processo 23324.000384.2015-06

No referido processo, o aluno **ANDRÉ PEREIRA PEDROZA**, em nome da turma - os ingressantes em 2014.2 que continuam a cursar - solicita a mudança para a nova matriz curricular.

André Atanasio, juntamente com Cicero Aristofânio, Ricardo Job e Kalina Medeiros, reuniu-se com o Diretor de Desenvolvimento de Ensino no dia 26/02/2015 para discutir sobre a possibilidade de mudança de matriz curricular para alunos veteranos. O encaminhamento da reunião foi de que deveria ser encaminhada uma consulta a Pró-Reitoria de Ensino a respeito da possibilidade de mudança e o procedimento a ser seguido, caso seja possível.

André Atanasio encaminhou a consulta à PRE, processo número 23325.001191.2015-54, no dia 04/03/2015. Na corrente reunião, o colegiado realizou uma análise detalhada de impacto com a mudança de matriz. Para o aluno que ingressou em 2014.2, observou-se os seguintes impactos.

- Caso tenha sido aprovado em todas as disciplinas da matriz antiga, o aluno só poderá cursar em 2015.1 as disciplinas Linguagens de Marcação e Cálculo Diferencial e Integral, pois só serão ofertadas as disciplinas do 1º período da matriz nova;
- Em ambas as matrizes, o curso está previsto para 6 períodos e o aluno dispõe de 3 semestres extras para integralizar o curso. No caso de mudar de matriz, o aluno que ingressou em 2014.1 vai retornar para o 1º período em 2015.1 e perde um período extra.

Avaliou-se também todas as diferenças de uma matriz para outra.

- Foram criadas as disciplinas Linguagens de Marcação (1º período) e Linguagens de Script para a Web (2º período), cada uma com 67 horas. Na matriz antiga o conteúdo destas disciplinas era ministrado na disciplina Linguagens e Ferramentas para Web com 83 horas e, por incompatibilidade de carga horária, não será possível um aluno que cursou Linguagens e Ferramentas para Web na matriz antiga realizar aproveitamento de estudos para qualquer das duas novas disciplinas;
- As disciplinas Programação com Objetos Distribuídos (83 horas) e Programação Orientada a Serviços (67 horas) foram substituídas pela disciplina Sistemas Distribuídos (83 horas). O

Esprindade

A

Atanasio

Ricardo Furtado

André

Job

Kalina

Atanasio



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

aluno que cursou ambas as disciplinas na grade antiga poderá realizar aproveitamento de estudos para Sistemas Distribuídos;

- Por incompatibilidade de carga horária, não será possível fazer aproveitamento de estudos para as disciplinas Cálculo Diferencial e Integral, Estruturas de Dados e Segurança de Dados;
- Programação Estruturada é equivalente a Algoritmos e Lógica de Programação na nova matriz;
- Introdução ao Computador é equivalente a Fundamentos da Computação na nova matriz;
- Bancos de Dados Relacionais é equivalente a Bancos de Dados I na nova matriz;
- Bancos de Dados Não Convencionais é equivalente a Bancos de Dados II na nova matriz;
- Programação de Sites Dinâmicos é equivalente a Programação para a Web I na nova matriz;
- Interação Homem-Máquina é equivalente a Interação Humano-Computador na nova matriz;
- Gerência da Informação é equivalente a Gerência da Tecnologia da Informação e Comunicação na nova matriz;
- Foram acrescentadas as seguintes disciplinas: Probabilidade e Estatística, Gerência de Configuração e Mudanças, Gerência de Projetos de Software, Laboratório de Redes de Computadores, Testes de Software e Programação para a Web II;
- Deixaram de existir as disciplinas Matemática Aplicada à Computação e Práticas de Programação;
- Não há mais a disciplina Estágio Supervisionado.

Esporte

Rafael Farias



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

### Outros pontos de pauta

Ainda nesta reunião do colegiado, foram tratados os seguintes pontos.

- Diogo Moreira, Fabio Andrade e Ricardo Job ficaram responsáveis por revisar o manual do TCC que foi escrito por Cícero Aristofânio. Ficaram de enviar para os professores da UNINFO uma versão revisado do documento até dia 18/03/2015. O objetivo é que já esteja disponível para os alunos de TCC I em 2015.1;
- Ficou acertado ainda que, ao longo de 2015.1, uma comissão seria formada e trabalharia no desenvolvimento de um modelo Latex para TCCs de ADS. O objetivo é que o modelo esteja disponível para os alunos no início de do período 2015.2. Para estimular o uso do modelo, seriam dadas aulas a respeito de Latex para alunos de TCC I;
- O último ponto tratado foi sobre a defesa de relatório de estágio do aluno Claudivan Alves Moreira. O aluno abriu processo de colação de grau, mas observou-se que ele tinha se matriculado em Estágio Supervisionado (disciplina optativa), cumpriu o estágio, mas não entregou o relatório do estágio e nem o defendeu. Desta forma, foi reprovado. Apesar da disciplina ser optativa, uma vez matriculado, o sistema acadêmico não permite a colação de grau. A solução é cancelar a matrícula do aluno na disciplina, o que foi interpretado como uma edição no currículo. Outra solução é a regularização da situação do aluno com a entrega e defesa do relatório de estágio. O colegiado, com apoio da Direção de Desenvolvimento de Ensino, decidiu por recomendar a regularização da situação com a defesa de relatório. Solução, inclusive, que o aluno já tinha manifestado-se a favor;
- No entendimento do colegiado, o impedimento de colação de grau devido a Estágio Supervisionado, uma disciplina optativa, está incorreto. Sendo assim, definiu-se como encaminhamento uma consulta ao CEPE com uma solicitação de alteração nos procedimentos da instituição.

Epimede

Ricardo Job

Diogo

Fabio

Ar

Job

Job

Job



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Membro	Assinatura
Ademar Cândido Simões Lins Filho	FALTOU
André Atanasio Maranhão Almeida	<i>André Atanasio Maranhão Almeida</i>
Cícero Aristofânio Garcia de Araújo	
Diogo Dantas Moreira	<i>Diogo Dantas Moreira</i>
Fábio Gomes de Andrade	<i>Fábio Gomes de Andrade</i>
Filipe Abrante Germano	<i>Filipe Abrante Germano</i>
Francisco Paulo de Freitas Neto	<i>Francisco Paulo de Freitas Neto</i>
Gustavo Soares Vieira	<i>Gustavo Soares Vieira</i>
Ricardo de Sousa Job	<i>Ricardo de Sousa Job</i>



Cajazeiras, 08 de abril de 2015.

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

No dia 08 de abril de 2015, às 13:00 hs, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na sala dos professores de Informática. Esta reunião teve a seguinte pauta:

- Avaliação do processo 23324.000732.2015-37, de **VIVIANO DE SOUSA MEDEIROS**, sobre solicitação de Colação de Grau;
- Avaliação do processo 23324.000728.2015-79, de **MIGUEL CANDEIA DA SILVA NETTO**, sobre solicitação de aproveitamento de estudos;
- Avaliação do processo 23324.000776.2015-67, de **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS**, sobre solicitação de aproveitamento de estudos;
- Avaliação de processo 23324.000775.2015-12, de **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS**, sobre solicitação de Reconhecimento de Competências; e
- Outros

As deliberações a respeito de cada ponto de pauta são apresentadas individualmente a seguir.

*Fúlvio Faria* *Supriade* *Job*  
*[Assinatura]* *[Assinatura]* *[Assinatura]*  
*Adriano Fialho*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000732.2015-37

No referido processo, o aluno **VIVIANO DE SOUSA MEDEIROS** solicita colação de grau.

O aluno defendeu seu trabalho de conclusão de curso no dia 26/02/2015. Foi aprovado, mas a banca solicitou algumas correções e foi dado o prazo de 30 dias para a entrega da versão final da monografia corrigida, encadernada e com as assinaturas dos membros da banca, tanto na biblioteca quanto na coordenação de curso. Este prazo se encerrou no dia 28/03/2015. Sendo este um sábado, na segunda-feira (30/03/2015) ainda seria possível entregar. Esta entrega não ocorreu no prazo pelo fato do bibliotecário não se encontrar no setor no dia 30/03/2015 e, desta forma, foi realizada no dia seguinte.

Observando-se que a entrega não foi realizada devido a uma falha da instituição, o colegiado entendeu que não deveria prejudicar o aluno e decidiu pelo **DEFERIMENTO** de sua solicitação.

  
A collection of handwritten signatures in blue ink, arranged in a loose circle. The signatures are: a stylized signature at the top; 'Alisson Felha' on the left; 'Pádua F...' at the bottom; 'J...' on the right; and 'Jyandra de' at the top right, with two additional signatures below it.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000728.2015-79

No referido processo, o aluno **MIGUEL CANDEIA DA SILVA NETTO** solicita o aproveitamento da disciplina Programação para Dispositivos Móveis e Sem Fio, que cursou na Southern Illinois University durante participação no programa Ciência sem Fronteiras.

Prof. Cicero Aristofânio, que é o responsável pela disciplina, levantou dois questionamentos. O primeiro foi a possibilidade ou não de reconhecer uma instituição do exterior. Qual o critério que deveria ser utilizado para reconhecer tais instituições? O outro questionamento foi a respeito da carga horária da disciplina. No curso, a disciplina possui uma carga horária de 83 horas. Na instituição onde cursou constam 64 horas no histórico. Para o aproveitamento é necessário que a carga horária cursada atinja um percentual mínimo de 90%. Porém, o professor da disciplina emitiu documento no qual informa que existiu uma carga horária adicional, com acompanhamento realizado por ele, para estudos dirigidos e laboratório. Há possibilidade de contabilizar esta carga horária?

O colegiado entendeu que a Pró-Reitoria de Ensino deveria ser consultada antes de qualquer decisão. O coordenador do curso ficou responsável pelo envio da consulta a PRE.

  
Miguel Netto  
Cicero Aristofânio  
J. F.  
A.  
Supervisão  
[Signature]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000776.2015-67

No referido processo, o aluno **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS** solicita o aproveitamento da disciplina Segurança de Dados, que cursou na Western Illinois University durante participação no programa Ciência sem Fronteiras.

Prof. Humberto Nunes Filho, que é o responsável pela disciplina, verificou compatibilidade de conteúdo e carga horária. Porém, assim como no processo anterior, o colegiado entendeu que a Pró-Reitoria de Ensino deveria ser consultada a respeito do reconhecimento ou não da instituição antes de qualquer decisão. O coordenador do curso ficou responsável pelo envio da consulta a PRE.

Humberto Nunes Filho

Roberto Freire

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000775.2015-12

No referido processo, o aluno **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS** solicita o Reconhecimento de Competências referente a disciplina Programação para Dispositivos Móveis e Sem Fio. Ele havia cursado disciplina similar na Western Illinois University durante participação no programa Ciência sem Fronteiras. Porém, a carga horária foi inferior a 90%, o que inviabilizava o aproveitamento de disciplina.

Foi decidido que o professor responsável pela disciplina, Cícero Aristofânio, juntamente com Prof. Gustavo Vieira e Prof. Diogo Moreira, iram avaliar o aluno.

*Cícero Aristofânio*  
*Diogo Moreira*  
*Gustavo Vieira*  
*Rafael Freire*  
*Freitas*  
*AR*  
*DM*

Outros pontos de pauta

Ainda nesta reunião do colegiado, foram tratados os seguintes pontos:

- Discutiu-se uma série de situações a respeito do TCC:
  - Não há banca sem orientador e qualquer outro membro da banca não pode representá-lo;
  - A banca deve ser composta, no mínimo, pelo orientador e dois examinadores;
  - A partir deste momento, a entrega da proposta de ideia e documento para defesa de TCC I e TCC II deve ser realizada através do protocolo anexando três cópias do texto;
  - Questionou-se a necessidade de criação de critérios para coorientação, mas não chegamos a qualquer conclusão;
  - Levantou-se também a discussão a respeito de como tratar TCC I e TCC II. Por exemplo, um aluno que tenha cursado todas as disciplinas com exceção de TCC I e TCC II e que perdeu o vínculo com a instituição poderia no prazo de 5 anos a contar da perda do vínculo entregar uma monografia, defender e colar grau? Ou este aluno teria de ingressar na nova matriz e cursar uma série de disciplinas incompatíveis com a matriz anterior?
- Ficou decidido que deveríamos voltar a discutir sobre o TCC em uma próxima reunião de colegiado.

Paulo F.

João

Esmeralda

Cláudio

R.  
A.

Silvius Filho

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Membro	Assinatura
Ademar Cândido Simões Lins Filho	<i>Ademar Lins Filho</i>
André Atanásio Maranhão Almeida	<i>André Atanásio Maranhão Almeida</i>
Cícero Aristofânio Garcia de Araújo	<i>Cícero Aristofânio Garcia de Araújo</i>
Diogo Dantas Moreira	<i>Diogo Dantas Moreira</i>
Fabiana de Souza Vasque	FALTOU
Fabio Gomes de Andrade	<i>Fabio Gomes de Andrade</i>
Francisco Paulo de Freitas Neto	<i>Francisco Paulo de Freitas Neto</i>
Gustavo Soares Vieira	<i>Gustavo Soares Vieira</i>
Ricardo de Sousa Job	<i>Ricardo de Sousa Job</i>



Cajazeiras, 20 de maio de 2015.

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

No dia 20 de maio de 2015, às 13:00 hs, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na sala dos professores de Informática. Esta reunião teve a seguinte pauta:

- Avaliação do processo 23324.000728.2015-79, de **MIGUEL CANDEIA DA SILVA NETTO**, sobre solicitação de aproveitamento de estudos;
- Avaliação do processo 23324.000776.2015-67, de **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS**, sobre solicitação de aproveitamento de estudos;
- Avaliação do processo 23324.001361.2015-19, de **JERLLYS NEY OLIVEIRA DE SOUSA**, sobre solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina;
- Outros

As deliberações a respeito de cada ponto de pauta são apresentadas individualmente a seguir.

*Rodrigo Freitas*



*Felipe*

*Fernando*

*Robson Felício*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000728.2015-79

No referido processo, o aluno **MIGUEL CANDEIA DA SILVA NETTO** solicita o aproveitamento da disciplina Programação para Dispositivos Móveis e Sem Fio, que cursou na Southern Illinois University durante participação no programa Ciência sem Fronteiras.

Na reunião anterior do colegiado, dia 08/04/2015, haviam questionamentos a respeito do reconhecimento ou não da instituição onde o aluno cursou a disciplina e sobre a possibilidade de contabilização de carga horária que não constam no histórico. Foi enviada consulta a PRE a respeito de tais questionamentos. Porém, devido à necessidade de finalização do processo e expectativa de demora na resposta da PRE, o colegiado, com o aval da Direção de Desenvolvimento de Ensino, decidiu que deveria tomar uma decisão quanto a este processo. E, caso a resposta da PRE seja contrária a decisão do colegiado neste processo, casos similares no futuro passarão a ser avaliados de acordo com a orientação da Pró-Reitoria de Ensino.

O entendimento do colegiado foi de que, fazendo parte do Programa Ciência sem Fronteiras, a instituição é automaticamente reconhecida. Sobre a carga horária, a decisão do colegiado foi de que deveria ser contabilizada a carga horária adicional, uma vez que o próprio professor da disciplina emitiu documento informando sobre esta carga horária acompanhada por ele.

Para o **DEFERIMENTO** da solicitação de aproveitamento de estudos ficou pendente apenas a apresentação de documentação devidamente carimbada e assinada. No processo já constava a documentação, mas sem carimbo ou assinatura dos responsáveis.

  
Miguel Netto  
Fet  
Espindade  
R

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

O processo 23324.000776.2015-67

No referido processo, o aluno **RODRIGO OLIVEIRA DE FREITAS** solicita o aproveitamento da disciplina Segurança de Dados, que cursou na Western Illinois University durante participação no programa Ciência sem Fronteiras.

Assim como no processo de Miguel Candeia, havia o questionamento a respeito do reconhecimento ou não da instituição onde cursou. Da mesma forma, o colegiado entendeu que a instituição deveria ser reconhecida automaticamente por fazer parte do Programa Ciência sem Fronteiras.

Desta forma, como há compatibilidade de conteúdo e carga horária, fica pendente apenas a apresentação de documentação devidamente carimbada e assinada para o **DEFERIMENTO** do pedido. No processo já constava a documentação, mas sem carimbo ou assinatura dos responsáveis.

Rodr. Freitas

José

Esquadra de



O processo 23324.001361.2015-19

No referido processo, o aluno **JERLLYS NEY OLIVEIRA DE SOUSA** solicita o cancelamento da matrícula na disciplina Cálculo Diferencial e Integral.

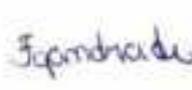
O aluno em questão ingressou por meio do SISU no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no semestre 2014.2. Em 2015.1 houve mudança de matriz curricular e o aluno solicitou a migração para a nova matriz. O entendimento da Coordenação de Controle Acadêmico foi de que todos os alunos que migraram para a nova matriz deveriam ser tratados como ingressantes. Desta forma, de acordo com o Regimento Didático vigente na instituição, estes alunos deveriam ser automaticamente matriculados em todas as disciplinas do 1º período. O aluno entretanto foi dispensado de Inglês Instrumental, Português Instrumental e Fundamentos da Computação e solicitou matrícula apenas em Algoritmos e Lógica de Programação e Linguagens de Marcação.

O entendimento do colegiado foi de que o aluno ingressante em 2014.2 e que migrou para a nova matriz em 2015.1 não deveria ser tratado como ingressante em 2015.1. Desta forma, o colegiado decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido.

  
Rosa Fran





  
Espmbrade



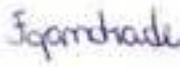
Outros pontos de pauta

Ainda nesta reunião do colegiado, foram tratados os seguintes pontos.

- Em reunião do colegiado em 09/04/2014 ficou decidido que seria cobrada a entrega da versão final encadernada e versão eletrônica do trabalho de conclusão de curso dos alunos que não entregaram no prazo de 30 dias da defesa.
- No dia 05/06/2014 foi publicado o edital 15/2014 pela direção geral do campus com esta cobrança. Dia 31/07/2014 encerrou-se o prazo para a entrega do trabalho. Seis alunos entregaram e apenas Diógenes Bezerra Pereira não entregou.
- Dia 08/10/2014 foi emitido memorando desta coordenação a Direção de Desenvolvimento de Ensino com solicitação de cancelamento de nota da disciplina TCC II, conforme constava no edital 15/2014. A solicitação foi encaminhada para a Coordenação de Controle Acadêmico. Porém, a CCA alegou que não poderia cancelar a nota. Seria uma edição do histórico do aluno.
- O colegiado decidiu que a implementação do cancelamento da nota da disciplina deve ser realizada pela alteração da nota para 0 (zero).
- O colegiado decidiu que os Termos de Orientação de TCC I e TCC II devem ser mantidos pela coordenação de curso.
- Alunos sem vínculo com a instituição devem apresentar plano de trabalho para o TCC, juntamente com o Termo de Orientação. No máximo, o orientador poderá contabilizar esta orientação por 1 ano. A intenção é de que, passado 1 ano, deve haver a troca de orientador.
- Para alunos que possuem vínculo com a instituição, mas não estão matriculados em TCC, não é contabilizada para o professor a carga horária de orientação.

  
Ronaldo Farias


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Membro	Assinatura
Ademar Cândido Simões Lins Filho	<i>Ademar C. Simões Lins Filho</i>
André Atanasio Maranhão Almeida	<i>André Atanasio Maranhão Almeida</i>
Cícero Aristofânio Garcia de Araújo	<i>Cícero Aristofânio Garcia de Araújo</i>
Diogo Dantas Moreira	<i>Diogo Dantas Moreira</i>
Fabiana de Souza Vasque	<i>Fabiana de S. Vasque</i>
Fabio Gomes de Andrade	<i>Fabio Gomes de Andrade</i>
Francisco Paulo de Freitas Neto	<i>Francisco Paulo de Freitas Neto</i>
Gustavo Soares Vieira	<i>Gustavo Soares Vieira</i>
Ricardo de Sousa Job	<i>Ricardo de Sousa Job</i>

Cajazeiras, 10 de Junho de 2015.

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E  
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

No dia 10 de Junho de 2015, às 16:00 hs, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na sala dos professores de Informática. Esta reunião teve a seguinte pauta:

- Avaliação dos pedidos de permanência no curso em decorrência do edital 09/2015, Edital de Convocação de Alunos Sujeitos ao Cancelamento de Matrícula e Cancelamento de Matrícula por Jubilamento no Semestre 2015.1.

No dia 11 de Maio de 2015 o Edital 09/2015 foi publicado. Nele constam os seguintes alunos com matrícula em situação de cancelamento,

Matrícula	Nome
20111201.10135	Camilla Manguêira Duarte
201312010290	Carlos Felipe de Oliveira Sousa
20112201.10036	Diego Pereira de Meneses
201422010155	Antônio Wilson Júnior Ramalho Lacerda
201422010147	Hilquias Coelho Ferreira
201322010021	José Fernando Fonseca de Sousa
201422010180	Marcelo Liparini Vieira
201422010236	Reginaldo Rocha de Oliveira
20122201.10220	Romário Sanderson Felix de Almeida
201322010218	Sandy Gleysianne Gaudencio de Oliveira

Dentre estes alunos, apenas Antônio Wilson Júnior Ramalho Lacerda protocolou pedido de permanência no curso. O aluno ingressou no curso em 2014.2 e alega que, devido ao trabalho na prefeitura de Cajazeiras, não conseguia frequentar as aulas, o que levou a reprovação em todas as disciplinas. Entretanto, o motivo de constar neste edital foi não ter realizado matrícula em 2015.1. Vale salientar também que o aluno poderia ter trancado seu primeiro semestre no curso devido ao trabalho. O colegiado deliberou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de permanência no curso.

*Paulo Santos*      *Roberto Lima*      *Spandora*      *João*      *Cláudio*      *Adriano*      *Rafael*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
 CAMPUS CAJAZEIRAS  
 COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

No edital ainda constam os seguintes alunos com matrícula em situação de cancelamento por jubramento.

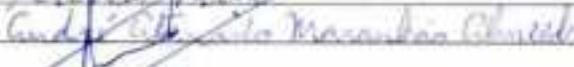
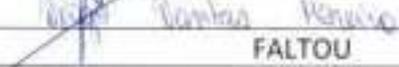
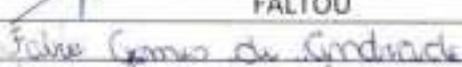
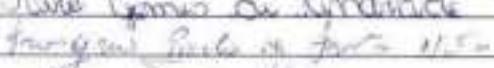
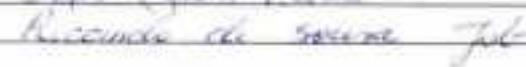
Matrícula	Nome
20101CODE50119	Izaquiel Furtado da Cruz
20101CODE50410	Vagner Barbosa Dantas
20092201018	Wagner Araújo Carolino de Abreu

Dentre estes alunos, apenas Vagner Barbosa Dantas protocolou pedido de permanência no curso. O aluno ingressou no curso em 2010.2 e alega que, o fato de ter trabalhado na prefeitura de Ipaumirim-CE boa parte do curso, o atrapalhou no curso. O Art. 4º do Anexo 03 das Normas Didáticas para o Ensino Superior da instituição estabelece o seguinte.

*Art. 4º - Para efeito de Colação de Grau dos discentes que perderam o vínculo, em período não superior a 5 (cinco) anos e que deviam apenas, apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC ou o relatório de estágio curricular obrigatório, o reingresso poderá ser solicitado, a qualquer momento, independente de prazo previsto em calendário acadêmico.*

Levando em consideração este artigo nas Normas Didáticas e o histórico do aluno, onde consta como pendência apenas Trabalho de Término de Curso II, o colegiado deliberou pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de permanência no curso.

Diante do exposto, todos os alunos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas presentes no Edital 09/2015 devem ter suas matrículas canceladas.

Membro	Assinatura
Ademar Cândido Simões Lins Filho	
André Atanasio Maranhão Almeida	
Cícero Aristofânio Garcia de Araújo	
Diogo Dantas Moreira	
Fabiana de Souza Vasque	FALTOU
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
Gustavo Soares Vieira	
Ricardo de Sousa Job	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Cajazeiras, 23 de dezembro de 2015.

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM  
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

No dia 23 de dezembro de 2015, às 13:30 hs, o colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas se reuniu na sala dos professores de informática. Esta reunião teve a seguinte pauta:

- **Avaliação do prazo para entrega da cópia corrigida do Trabalho de Conclusão de Curso;**

As deliberações a respeito destes processos são mostradas nas fichas de avaliação individuais a seguir.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA  
CAMPUS CAJAZEIRAS  
COORDENAÇÃO DO CST EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Sobre o prazo para a entrega da cópia corrigida do trabalho de conclusão de curso

O Regulamento Didático para os Cursos Superiores vigente na instituição regulamenta sobre a entrega da cópia corrigida do trabalho de conclusão de curso.

*Art. 14 - Após 30 (trinta) dias da defesa do TCC, o discente deverá entregar 01 (uma) cópia corrigida e encadernada ao docente orientador de TCC, juntamente com uma versão eletrônica do trabalho.*

A reunião foi convocada visto que existe um trabalho de conclusão com correções a serem entregues até o dia 16/01/2016. Considerando que no período de 24/12/2015 a 24/01/2016 o campus estará em recesso e acontecerão as férias dos professores, foi decidido nesta reunião que os períodos de recesso e férias dos professores não devem ser contabilizados no período de entrega das correções do trabalho de conclusão de curso. Foi decidido também que a data exata do entrega das correções deve ser informada pela banca examinadora ao final da defesa e que o mesmo procedimento deve ser aplicado nos futuros períodos de recessos e férias.

Membro	Assinatura
Cicero Aristofânio Garcia de Araújo	
Diogo Dantas Moreira	
Fabiana de Souza Vasque	
Fabio Gomes de Andrade	
Francisco Paulo de Freitas Neto	
Gustavo Soares Vieira	
Ricardo de Sousa Job	